

MAT. Nº 20/1

## República Federativa do Brasil

FLS. 1

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

## REGISTRO DE IMÓVEIS


 RAUL PINTO GAERTNER  
 Titular


## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 20 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob nº 348-A (trezentos e quarenta e oito-A), com a área de 236,192 hectares, iguais a 2.361.920,00 metros quadrados ou ainda 97,60 alqueires, paulistas, situado na Gleba do RIBEIRÃO AQUIDABAN, deste Município e Comarca de Marialva; com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Madrid, segue confrontando com o lote nº 349, no rumo SE 23º 48', cêrca de 443 metros, até um marco colocado na beira de uma Estrada; daí mede-se pela dita estrada, rumo à Mandaguari - 909 metros e 30 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 348, no rumo NO 23º - 48', cêrca de 2.765 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Marialva, descendo por êste, até a confluência do Córrego Madrid e, finalmente, subindo pelo último, segue até ao ponto de partida". REGISTRO ANTERIOR: 9.325, fls.1, livro 3/P, deste Registro. PROPRIETARIO: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº .129.521.689, natural de MOCOCA - SP., nascido aos 29-10-1934, filho de Vicente Constantino da Rocha e de Maria Cesarina de Jesus, portador da Céd. Ident. RG. 462.572, exp. em Curitiba, brasileiro, casado, agricultor; residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 791. INCRA: 715 093 017 191. - DOU FE, Marialva, 15 de janeiro de 1976. O Oficial Maior: \_\_\_\_\_

H.l. 20 (Prot. nº 65, de 15.1.76): Pela CRPH nº EPI-76/031, emitida em Mandaguari-Pr, aos 12.1.1976, por FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. Mandaguari, no valor de Cr.\$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), vencível em 12-01-1981, os EMITENTES deram em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula. Forma de pagamento: Em 12.7.76, Cr.\$7.450,00; em 12.1.77, Cr.\$7.450,00; em 12.7.77, Cr.\$7.450,00; em 12.1.78, Cr.\$7.450,00; em 12.7.78, Cr.\$.....

CNPJ 083832.2.000020-55

CNM 083832.2.000020-55

(Matrícula nº 20)

FLS. Vº  
11

Cr.\$7.450,00; em 12.1.79, Cr.\$7.450,00; em 12.7.79, Cr.\$7.450,00; em 12.1.80, Cr.\$7.450,00; em 12.7.80, Cr.\$7.450,00; em 12.1.81, Cr.\$7.450,00. Juros: 15% a.a. O crédito destina-se à aquisição de BOVINOS. DOU FE. Marialva, 15 de janeiro de 1976. O Oficial Maior: Samuel Rodrigues

R.2-20 (Protocolo nº 329, de 12.2.76): Pela CRH nº EAC.76/283, emitida em Mandaguari-Pr., aos 12.2.76, por FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA a favor do BANCO DO BRASIL S/A Mandaguari, no valor de Cr.\$215.800,00, vencível em 25 de novembro de 1977, os **EMITENTES** deram em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula. Juros: 15% a.a. Forma de pagamento: Em 25.7.76, Cr.\$53.950,00; em 25.11.76, Cr.\$53.950,00; em 25.7.77, Cr.\$53.950,00; em 25.11.77, Cr.\$53.950,00. O crédito destina-se ao custeio de gastos com atividades agrícolas, relativo à lavoura de trigo financiada na safra 1975/1976, numa área de 446,0 aq.s., iguais a 1.079,32 ha., nos seguintes imóveis de propriedade dos emitentes: 348-A, Gl. Aquidaban; 66, Pt. Cambai; 115-1, 118, 124-B, 124-C, 131-B, 131-C, 109 e 113, 108-D e 108-F, Gl. Keller; 345-D; Gl. Aquidaban. DOU FE. Marialva, 12 de fevereiro de 1976. O Oficial Maior: Samuel Rodrigues

R.3-20 (Prot. nº 2.567, de 14.06.76): Pela CRPH nº EAI-76/-1219, emitida em Mandaguari-Pr., aos 14.06.76, por Francisco Narciso da Rocha e s/mulher, Maria Tereza Bataglini da Rocha a favor do BANCO DO BRASIL S/A Mandaguari, no valor de Cr.\$208.000,00, vencível em 14 de junho de 1980, os **EMITENTES** deram em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula. Juros: 15% ao ano. Praça de Pagamento: Mandaguari-Pr. Forma de Pagamento: Em 14.6.77, Cr.\$52.000,00; em 14.6.78, Cr.\$52.000,00; em 14.6.79, Cr.\$52.000,00 e em 14.6.80, Cr.\$52.000,00. O crédito destina-se à aquisição de 1 (um) Chassis, marca Mercedes Benz e 1 (um) 3º Eixo "Truck Mariposa". DOU FE. Marialva, 14 de junho de 1976. O Oficial Maior: Samuel Rodrigues

R.4-20 (Prot. nº 3.807/A, de 2.9.76): Cédula Rural Hipotecária nº EPI-76/1433-CRH PRONAP-CRECOOP, emitida em Mandaguari-Pr., aos 1º.9.1976. **Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA, CPF.129.521.689 e sua mulher, MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA. Financiador: BANCO**

- segue às fls.02 -

CNM 083832.2.000020-55

MAT. Nº 20/2

**República Federativa do Brasil**

FLS. 02

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

**REGISTRO DE IMOVEIS**



*Raul Pinto Gaertner*  
RAUL PINTO GAERTNER  
Titular



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 20/2 -

BANCO DO BRASIL S/A. Praça de Pagamento: Mandaguari-Pr. Valor do Crédito: Cr.\$626.300,00 (seiscentos e vinte e seis mil e trezentos cruzeiros). Vencimento: 25 de julho de 1987. Juros: NIHIL s/a parcela de Cr.\$154.130,00; 7% s/ a parcela de Cr.\$272.190,00 e 15% s/ as demais verbas no valor de Cr.\$199.980,00. Forma de Pagamento: Em 25.7.78, Cr. \$30.130,00; em 25.7.79, Cr.\$31.000,00; em 25.7.80, Cr.\$.... \$60.170,00; em 25.7.81, Cr.\$71.000,00; em 25.7.82, Cr.\$.... \$71.000,00; em 25.7.83, Cr.\$71.000,00; em 25.7.84, Cr.\$.... \$73.000,00; em 25.7.85, Cr.\$73.000,00; em 25.7.86, Cr.\$.... \$73.000,00 e em 25.7.87, Cr.\$73.000,00. Bens vinculados: EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.-- DOU FE. Marialva, 02 de setembro de 1976. O Oficial Maior: *Francisco Narciso da Rocha*

1ª  
Cariz

1ª

R.5-20 (Protocolo nº 5.624, de 29.11.76): Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAL-76/1907, emitida em Mandaguari-Pr, aos 27 de outubro de 1976. Valor do Crédito: Cr.\$48.777,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros). Vencimento: 25 de julho de 1979, nos termos da cláusula "Forma de Pagamento", adiante. Emitentes: Francisco Narciso da Rocha e s/mulher, Maria Tereza Bataglini da Rocha. Financiador: Banco do Brasil S/A. Juros: 15% ao ano. Praça de Pagamento: Mandaguari-Pr. Forma de Pagamento: Em 25.7.77, Cr.\$13.777,00; Em 25.7.78, Cr.\$15.000,00 e em 25.7.79, Cr.\$20.000,00.-- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEKTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula, com tôdas as suas benfeitorias, avaliado em Cr.\$..... \$2.547.570,00.-- DOU FE. Marialva, 29 de novembro de 1976. O Oficial Maior: *Francisco Narciso da Rocha*

2ª  
Cariz

2ª

Av. 6-20.-- Prot. 11.818.-- 16.12.77.-- CANCELAMENTO. Conforme carta de autorização de baixa exp. pelo Banco do Brasil S/A, promovo o cancelamento do registro 1-20. DOU FE. Marialva, 16.12.77.-- Emp. Juramentado: *Francisco Narciso da Rocha*

-segue no verso-

(Matrícula nº 20)

FLS. Vº  
-02-

CNM 083832.2.000020-55

AV.7-20 (Prot.nº 12.246, de 18.01.78): Procede-se a esta averbação, nos termos do ADITIVO de Re-Ratificação à CRH-nº EAC.76/283 - R.2-20, assinado em Mandaguari, aos 02.12.77, pelos Financiados, FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e s/mulher, MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA e o Financiador BANCO DO BRASIL S/A., para fazer constar o seguinte: ALTERAÇÃO NO ESQUEMA DE PAGAMENTO: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento estipulado na aludida cédula, os FINANCIADOS se obrigam a recolher ao FINANCIADOR, em amortização da dívida. Em 25.7.1978, Cr.\$... \$53.950,00. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições da referida cédula, ficam ratificadas. - Dou. Fa. Marialva, 12 de janeiro de 1978. O Oficial Maior: *[Assinatura]*

AV. 8-20.- Prot. 16.167, de 12.10.78.- Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO à cédula de crédito rural EPI-76/01. - 433-CRH-PRONAP (R.4-20), assinado em Mandaguari-Pr, em 29.9.78, por FRANCISCO NARCIZO DA ROCHA e s/m. dona MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA (ela por ele representada, conf. proc. aqui arquivada), e o BANCO DO BRASIL S.A., averbo o seguinte: I- Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador ajustaram prorrogar o prazo de vencimento do instrumento de crédito aditado, fixando o seu novo vencimento em: 25.7.87. II- Alteração do Esquema de Pagamento: Tendo em vista a = prorrogação de prazo ajustada, foi alterado o esquema de pagamento do financiamento para o seguinte: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, obrigam-se os financiados a recolherem ao financiador, em amortização da dívida: em 25.7.79- Cr\$-31.000,00; em 25.7.80- Cr\$..... \$-60.170,00; em 25.7.81- Cr\$-71.000,00; em 25.7.82- Cr\$..... \$-71.000,00; em 25.7.83- Cr\$-101.130,00; em 25.7.84- Cr\$..... \$-73.000,00; em 25.7.85- Cr\$-73.000,00; em 25.7.86- Cr\$..... \$-73.000,00 e em 25.7.87- Cr\$-73.000,00. III- A cédula aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo ora averbado. Emols. Cr\$-267,25.- Dou. Fa. Marialva, 12 de outubro de 1978. O Oficial: *[Assinatura]*

AV.9-20.- Prot.16.170, de 12.10.78.- Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO à Cédula de Crédito Rural Nº EAI-76/01. - 219-X-CRPH (R.3-20), assinado em Mandaguari-Pr, em 29.9.78, por FRANCISCO NARCOZO DA ROCHA e s/m. dona MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA (ela por ele representada), e o BANCO DO BRASIL S.A., averbo o seguinte: I- Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador, ajustaram prorrogar o prazo de vencimento do instrumento de crédito aditado, fixando o seu novo vencimento em 14.6.81. II- Tendo em vista a prorrogação de prazo ajustada, foi alterado o esquema de pagamento do financiamento para o seguinte: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, obrigam-se os fi- (segue à fls. 3)

MAT.N.º 20/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. -3-

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



*Raul P. Gaertner*  
RAUL PINTO GAERTNER  
Titular



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083832.2.0000020-55

MATRÍCULA N.º 20.- continuação.....  
financiados a recolherem ao financiador, em amortização da  
dívida: em 14.6.79- R\$-52.000,00; em 14.6.80- R\$-52.000,00=  
e em 14.6.81- R\$-52.000,00.- III- A cédula em referencia fi  
ca ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condi-  
ções não expressamente alterados pelo aditivo ora averbado.  
Emols. R\$-134,30.- Dou fé. Marialva, 12 de outubro de 1978.  
O Oficial: *Raul P. Gaertner*

AV. 10-20.- Prot. 16.171, de 12.10.78.- Nos termos do ADITI  
VO DE RE-RATIFICAÇÃO à Cédula de Cr-édito Rural Nº EAI- 767  
01.907-0 (R.5-20), assinado em Mandaguari-Pr, em 29.9.78, -  
por Francisco Narcizo da Rocha e s/m. dona Maria Tereza Ba-  
taglini da Rocha, e o Banco do Brasil S.A., averbo o seguin  
te: I- Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador  
ajustaram prorrogar o prazo de vencimento do instrumento de  
crédito aditado, fixando o seu novo vencimento em: 25.7.80.  
II- Tendo em vista a prorrogação de prazo ajustada, foi al-  
terado o esquema de pagamento do financiamento para o se-  
guinte: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima  
estipulado, obrigam-se os creditados a recolherem ao finan-  
ciador, em amortização da dívida: em 25.7.79- R\$-20.000,00/  
e em 25.7.80- R\$-15.000,00.- III- A cédula em referencia fi  
ca ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condi-  
ções não expressamente alterados no aditivo ora averbado. --  
Emols. R\$-121,70.- Dou fé. Marialva, 12 de outubro de 1978.  
O Oficial: *Raul P. Gaertner*

Av. 11-20.- Prot. 16.743. de 09.11.78. CANCELAMENTO. Confor  
me carta de autori-  
zação da baixa de 8.11.78, exp. pelo Banco do Brasil S/A.,  
Ag. de Mandaguari, promovo o cancelamento do registro 3-20.  
Dou Fé. Marialva, 09.11.78. Emp. Jur.: *Luiz Roberto*

AV.12-20: Cancelamento. Conforme carta de autorização de  
baixa, de 16.11.78, exp.pelo Banco do Brasil S/A,  
Ag.Mandaguari-Pr, a qual fica arquivada n/ Cartório, fica can-  
celada a INSCRIÇÃO Nº 9.915, Lº 9-E,d/Ofício, ref.a Hipoteca  
de 1º grau. IAC. 15/419.- DOU FE. Marialva 16.11.1978.- O Ofi-  
cial Maior: *Raul P. Gaertner*

-segue no verso-

(Matrícula nº 20)

FLS. V.º

-03-

AV.13-20: Conforme carta de autorização de baixa, datada de 16.11.78, aqui arquivada, fica cancelado o R.2-20 - GRH.EAC.76/203-6, Dou. de Marialva, 16.11.78.0 Oficial Maior: *Francisco Nantelle et/cto*

R.14-20 (Prot.nº 16.873, de 16.11.78): CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº EAI. 78/... 02.325-6-CREEMP, emitida em Mandaguari-Pr, aos 13.11.78. Valor do Crédito: Cr.\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzeiros). Vencimento: 25 de julho de 1982, nos termos da cláusula "Forma de Pagamento", adiante. Juros: 15% ao ano. Praça de Pagamento: Mandaguari-Pr. Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA (ela por ele representada, conf. procuração aqui arquivada). Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Forma de Pagamento: Em 25.7.79, Cr.\$16.000,00; em 25.11.79, Cr.\$10.000,00; em 25.7.80, Cr.\$27.000,00; em 25.11.80, Cr.\$15.000,00; em 25.7.81, Cr.\$37.000,00; em 25.11.81, Cr.\$20.000,00 e em 25.7.82, Cr.\$47.000,00. O crédito destina-se à introdução de melhoramentos em imóveis dos emitentes. Em HIPOTECA CEDULAR EM TERCEIRO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, avaliado em Cr.\$3.425.000,00. DOU FE. Marialva, 16.11.1978.0 Oficial Maior: *Francisco Nantelle et/cto*

R.15-20 (Prot.nº 16.874, de 16.11.78): CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº EAC.78/02.324-8-CREEMP-PROAGRO, emitida em Mandaguari, em 13 de novembro de 1978. Valor do Crédito: Cr.\$2.088.100,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e cem cruzeiros). Vencimento: 25 de julho de 1979. Juros: I) - NIHIL s/ o valor de Cr.\$258.960,00 (fertilizantes); II) - 15% ao ano, s/ as demais parcelas, no valor de Cr.\$1.829.140,00, destinadas à compra dos bens e custeio. Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA (ela por ele representada, conf. procuração aqui arquivada). Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Praça de Pagamento: Mandaguari-Pr. Em HIPOTECA CEDULAR EM QUARTO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, avaliado em Cr.\$3.425.000,00. O crédito destina-se ao custeio da lavoura de SOJA - set/78 a maio/79. DOU FE. Marialva, 16.11.1978.0 Oficial Maior: *Francisco Nantelle et/cto*

R. 16-20.- Prot. 19.337 de 08.06.79.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Mandaguari, aos 08.06.79.- Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA, p/si e p/procuração de sua esposa, MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA (segue as fls. 04)

MAT.N.º 20/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 04

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



*Raul*  
RAUL PINTO GAERTNER  
Titular



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083832.2.0000020-55

MATRÍCULA N.º 20/04.- continuação. . .

TEREZA BATALINI DA ROCHA.- Financiador: BANCO DO BRASIL S/A.-  
Valor do Crédito: Cr\$ 3.162.500,00.- Vencimento: 30.11.79. Ju-  
ros: I) Nihil sobre o valor de Cr\$ 481.185,00 (fertilizantes);  
II) 15% ao ano, sobre as demais parcelas no valor de Cr\$. . .  
2.681.315,00.- Praca de Pagamento: Mandaguari-Pr.- Bens Vin-  
culados: Em Hipoteca Cédular em QUINTO GRAU, o imóvel objeto-  
desta matrícula.- Emols: Cr\$ 741,50.- Dou. Fe. Marialva, 08.6.  
79. O Oficial Maior: *Mui* *W. Naitell*

R. 17-20.- Prot. 19.338 de 08.06.79.- Cédula Rural Fignorati-  
cia e Hipotecária emiti-  
da em Mandaguari, aos 08.06.79.- Emitentes: FRANCISCO NARCIZO  
DA ROCHA, p/sí e p/procuração de sua esposa, MARIA TEREZA BA-  
TALINI DA ROCHA. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Vencimento  
30.11.79.- Valor do Crédito: Cr\$ 411.700,00.- Juros: I) Nihil  
sobre o valor de cr\$ 53.406,00 (fertilizantes); II) 15% ao ano  
sobre as demais parcelas no valor de Cr\$ 358.294,00. Praca de  
Pagamento: Mandaguari-Pr.- Bens Vinculados: Em Hipoteca Cedu-  
lar em SEXTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula. Emols: Cr  
\$ 741,50. Dou. Fe. Marialva, 08 de Junho de 1979.- O Oficial -  
Maior: *Mui* *W. Naitell*

AV. 18-20.- Prot. 21.656 de 08.2.80.- Procede-se a esta Aver-  
bação, nos termos do A-  
ditivo de Re-Ratificação à CRH. (R.14-20), assinado em Manda-  
guari-Pr., aos 07.02.80, pelos financiados e pelo financiador  
para fazer constar o seguinte:- I- Prorrogação de Prazo: Os /  
financiados e o financiador, tem justo e acordado, neste ato,  
prorrogar o prazo do financiamento ora aditado, fixando o seu  
novo vencimento em: 25.07.82, ratificando-o.- II- Alteração /  
do Esquema de Pagamento: Tendo em vista a prorrogação de pra-  
zo ora ajustada, o financiador e os financiados, tem justo e  
acordado, neste ato, alterar o esquema de pagamento do finan-  
ciamento para o seguinte:- Forma de Pagamento: Sem prejuízo /  
do vencimento acima estipulado, os financiados obrigam-se a /  
recolher ao financiador, em amortização desta dívida: em 25.-  
07.80 - Cr\$27.000,00; em 25.11.80 - Cr\$25.000,00; em 25.07. -  
81- Cr\$37.000,00; em 25.11.81 - Cr\$20.000,00 e em 25.7.82 -  
- Cr\$47.000,00.- III- Ratifica-se as demais cláusulas e condi-

( segue no verso )

FLS. V.º  
04

CNM 083832.2.000020-55

condições da cédula ora aditada.- Dou fé. Marialva, 08.2.80. O  
Emp. Jur.: *Heitor Ruy*

AV. 19-20.- Prot. 21.657 de 08.2.80.- Procede-se a esta Averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRPH. ( R.16-20 ), assinado em Mandaguari-Pr., aos 07.2.80, pelos financiados e pelo financiador, para fazer constar o seguinte: I- Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do financiamento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em: 30.11.80.- II- Alteração do Esquema de Pagamento: Tendo em vista a prorrogação de prazo ora ajustada, o financiador e os financiados, tem justo e acordado, neste ato, alterar o esquema de pagamento do financiamento para o seguinte: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, os financiados obrigam-se a recolher ao financiador em amortização desta dívida: em 30.11.80 - Cr\$2.540.418,00.- III- Ratifica-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada.- Dou fé. Marialva, 08.2.80.- O Emp. Juramentado: *Heitor Ruy*

AV. 20-20.- Prot. 21.658 de 08.2.80.- Procede-se a esta Averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRPH. (R.17-20), assinado em Mandaguari-Pr., aos 07.2.80, pelos financiados e pelo financiador, para fazer constar o seguinte:- I- Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do financiamento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em: 30.11.80.- II- Alteração do esquema de pagamento: Tendo-se em vista a prorrogação de prazo ora ajustada, os financiados e o financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o esquema de pagamento do financiamento para o seguinte: Forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, os financiados obrigam-se a recolher ao financiador em amortização desta dívida: em 30.11.80 - Cr\$329.032,81, tendo-se em conta as amortizações já efetuadas pelos financiados. - III- Ratifica-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. Dou fé. Marialva, 08.2.80.- O Emp. Juramentado:- *Heitor Ruy*

AV. 21-20.- Prot: 22.622, de 04.06.80: CANCELAMENTO. Conforme carta de autorização de baixa de hoje, exp. pelo Banco do Brasil S/A., Ag. de Mandaguari, promovo o cancelamento do registro 15-20, Dou Fé, Marialva 04.06.80. O Oficial Maior: *Heitor Ruy*

(segue as fls. 05)



MAT.N.º 20/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 05

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS

RAUL PINTO GAERTNER  
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083832.2.0000020-55

MATRÍCULA N.º 20/5.- continuação. . .

R. 22-20.- Prot. 22.623, de 04.06.80.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Mandaguari, aos 03.06.80. Emitentes: FRANCISCO NARCIZO DA ROCHA, p/sí e p/procuração de sua esposa, MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Vencimento: 30.11.80.- Valor do Crédito: Cr\$ 4.182.456,00.- Juros: - I) Nihil sobre o valor de Cr\$ 1.028.240,00(fertilizantes); II) 5% e correção monetária de 28% ao ano.- Praca de Pagamento: - Mandaguari-Pr. Bens Vinculados: Em Hipoteca Cédular em SEXTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.- Emols: Cr\$ 1.190,00. Dou Fe. Marialva, 04 de junho de 1980.- O Oficial Maior: *Stau*

AV. 23-20.- Prot. 23.568 de 03.09.80.- CANCELAMENTO. Conforme carta de autorização de baixa de 16.06.80, exp. pelo Banco do Brasil S/A., Ag. de Mandaguari, promovo o cancelamento do registro nº 5-20 Dou Fe. Marialva, 03.9.80. O Oficial Maior: *Stau*

R. 24-20.- Prot. 24.698 de 25.11.80.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Mandaguari; aos 25.11.80. Emitentes: FRANCISCO NARCIZO DA ROCHA, p/sí e p/procuração de sua esposa, MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Vencimento: 31.10.81.- Valor do Crédito: Cr\$ 8.301.600,00.- Juros: I) Nihil sobre o valor de Cr\$ 1.343.290,00(fertilizantes); II) 5% e correção monetária de 28% ao ano, sobre o valor de Cr\$ 6.958.310,00.- Praca de Pagamento: Mandaguari-Pr.- Bens Vinculados: Em Hipoteca Cédular em SEXTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.- Emols: Cr\$ 1.444,30. Dou Fe. Marialva, 25.11.80. O Oficial Maior: *Stau*

AV. 25-20.- Prot. 25.276 de 11.02.81.- CANCELAMENTO. Conforme carta de autorização / de baixa, de 26.11.80, expedida pelo Banco do Brasil S/A., Ag. Mandaguari-Pr., ficam cancelados os registros nºs. 16, 17 e 22, desta matrícula.- Dou Fe. Marialva, 11.02.81.- Oficial Subst: *Stau*

-segue no verso-

-Matrícula nº20, continuação, - - - - -

AV.26-20 (Protocolo nº31.868, de 11.11.1982): CANCELAMENTO.-  
Conforme Carta  
de autorização de baixa, de hoje, exp. pelo Banco do Brasil -  
S/A., ag. de Mandaguari-Pr., fica CANCELADO o R.4-20.-DOU FÉ.-  
Marialva, 11.11.1982.0 Oficial: *Juliano*

AV.27-20 (Protocolo nº31.869, de 11.11.1982): CANCELAMENTO.-  
Conforme Carta  
de autorização de baixa, de hoje, exp. pelo Banco do Brasil -  
S/A., ag. de Mandaguari-Pr., aos, digo, fica CANCELADO o R.14-20.  
DOU FÉ. Marialva, 11.11.1982.0 Oficial: *Juliano*

AV.28-20 (Protocolo nº31.870, de 11.11.1982): CANCELAMENTO.-  
Conforme Carta  
de autorização de baixa, de hoje, exp. pelo Banco do Brasil -  
S/A., ag. de Mandaguari-Pr., fica CANCELADO o R.24-20. DOU FÉ.-  
Marialva, 11.11.1982.0 Oficial: *Juliano*

R.29-20 (Protocolo nº31.871, de 11.11.1982): Cédula Rural -  
Pignoratícia e  
Hipotecária, emitida em Maringá-Pr., aos 10.11.1982. Valor do  
Crédito: Cr.\$31.779,440,00 (trinta e um milhões, setecentos  
e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros).  
Vencimento: 17 de agosto de 1983. Emitentes: Francisco Narci  
so da Rocha e sua esposa, dona Maria T. Bataglini da Rocha. Fi  
nanciador: Banco de Crédito Nacional S/A.-Juros: como const. Ced  
Praça de Pagamento: Maringá-Pr.-Forma de Pagamento: Em 17--  
05-1983, Cr.\$6.355.888,00; Em 17.06.1983, Cr.\$9.533.832,00; Em  
17.07.1983, Cr.\$7.944.860,00; Em 17.08.1983, Cr.\$7.944.860,00.  
EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de  
terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as ben  
feitorias nele contidas, avaliado em Cr.\$142.815.200,00.-DOU  
FÉ. Marialva, 11 de novembro de 1982.0 Oficial: *Juliano*

AV. 30-20.- (Prot. nº 34.699 de 14.10.83): CANCELAMENTO. Con-  
forme carta de au-  
torização de baixa, de 13.10.83, exp. pelo Banco de Crédito -  
Nacional S/A, Ag. Maringá-PR, fica cancelado o registro núme-  
ro 29, desta Matrícula.- Emols: Cr\$427,00.- DOU FÉ. Marialva,  
14 de outubro de 1983.- O Oficial: *Juliano*

R. 31-20.- (Prot. nº 34.699 de 14.10.83): CÉDULA RURAL PIGNO-  
RÁTICA E HIPOTECA-  
RIA, emitida na cidade de Maringá-PR, aos 14.10.83.- Emiten -  
( segue à fls. 06 )

MAT.N.º 20/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 06

Estado do Paraná - Comarca de Marialva



REGISTRO DE IMÓVEIS

RAUL PINTO SAERTNER  
TITULAR



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083832.2.000020-55

*cancel.*

MATRÍCULA N.º 20/6.- continuação. . . . .  
 Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, MARIA TE-  
 REZA BATÁGLINI DA ROCHA.- Financiador: BANCO DE CRÉDITO NACIO-  
 NAL S/A.- Valor do crédito: Cr\$48.213.360,00.- Vencimento: 17  
 de agosto de 1984.- Praça de Pagamento: Maringá-PR.- Juros: -  
 3% ao ano mais correção monetária de 85%. - Bens vinculados: -  
 EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto desta  
 Matrícula, avaliado pelo valor de Cr\$142.815.200,00, com suas  
 benfeitorias.- Emols.: Cr\$4.276,00.- DOU FÉ. Marialva, 14 de  
 outubro de 1983.- Oficial: *Raul Pinto Saertner*

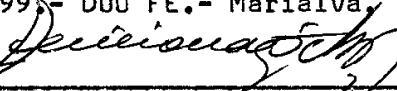
*cancel.*

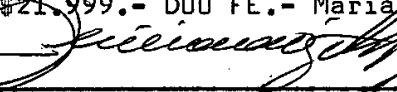
R.32/20 (Protocolo nº35.365 de 23.12.1983): CÉDULA RURAL PTG  
 NORATÍCIA E HIPO-  
 TECÁRIA emitida em Maringá-Pr.-Emitente: FRANCISCO NARCISO -  
 DA ROCHA, com anuência de sua esposa, dona MARIA T.BATAGLINI-  
 ROCHA.-Financiador: BCN -BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.Venci-  
 mento: 10 de agosto de 1984.-Valor do Crédito: Cr.\$.....  
 \$127.098.400,00.-Praça de Pagamento: Maringá-Pr.-Bens vincu-  
 lados: Em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto -  
 desta MATRÍCULA.-Emols.Cr.\$7.923,70.-DOU FÉ.Marialva,23 de -  
 dezembro de 1983.O Oficial: *Raul Pinto Saertner*

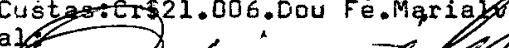
AV. 33-20.- (Prot. nº 38.166 de 19.11.84): CANCELAMENTO. Con-  
 forme carta de au-  
 torização de baixa de 16.11.84, exp. pelo Banco de Crédito -  
 Nacional S/A, Ag.Maringá-PR, fica cancelado o registro núme-  
 ro 31, desta Matrícula.- Emols.: Cr\$2.199.- DOU FÉ.- Marial-  
 va, 19 de novembro de 1984.- Oficial: *Raul Pinto Saertner*

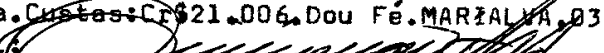
AV. 34-20.- (Prot. nº 38.167 de 19.11.84): CANCELAMENTO. Con-  
 forme carta de au-  
 torização de baixa de 16.11.84, exp. pelo Banco de Crédito -  
 Nacional S/A, Ag.Maringá-PR, fica cancelado o registro núme-  
 ro 32, desta Matrícula.- Emols.: Cr\$2.199.- DOU FÉ.- Marial-  
 va, 19 de novembro de 1984.- Oficial: *Raul Pinto Saertner*

( segue no verso )

MATRÍCULA Nº 20.- c/ptinuação.- - - - -  
 R. 35-20.- (Prot. nº 38.168 de 19.11.84): CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida na cidade de Maringá-PR, aos 13.11.84.- Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, dona MARIA TERESA BATAGLINI DA ROCHA.- Por anuência: José Aparecido da Rocha (representado p/seu proc.o sr. Francisco Narciso da Rocha, com forme instrumento anexo) e sua mulher, dona Celina Maria Sartori da Rocha.- Financiador: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.- Valor da cédula: Cr\$118.000.000 (cento e dezoito milhões de cruzeiros).- Vencimento: 20.05.1985.- Praça de Pagamento: Maringá-PR.- Juros: como consta na cédula.- Bens vinculados: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em Cr\$1.426.152.000, juntamente com suas benfeitorias.- Emols.: Cr\$21.999.- DOU FÉ.- Marialva, 19 de novembro de 1984.- Oficial: 

R. 36-20.- (Prot. nº 38.169 de 19.11.84): CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida na cidade de Maringá-PR, aos 13 de novembro de 1984.- Emitentes: JOSÉ APARECIDO DA ROCHA e sua mulher, dona CELINA MARIA SARTORI DA ROCHA, ele representado por seu proc. o sr. Francisco Narciso da Rocha, conf. instrumento anexo.- Por anuência: Francisco Narciso da Rocha e sua mulher, dona Maria Teresa Bataglini da Rocha.- Financiador: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.- Valor da cédula: Cr\$484.000.000 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros).- Vencimento: 20 de maio de 1985.- Praça de Pagamento: Maringá-PR.- Juros: Como consta na cédula.- Bens vinculados: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em Cr\$1.426.152.000.- Emols.: Cr\$21.999.- DOU FÉ.- Marialva, 19 de novembro de 1984.- Oficial: 

AV.37/20 (Protocolo nº41.415 de 03.09.1985): CANCELAMENTO. Conforme Carta de autorização de baixa, exp. pelo Banco de Crédito Nacional S.A., datada de 02.09.1985, averbo, para constar, o CANCELAMENTO do R. 35 desta Matrícula.- Custas: Cr\$21.006.- Dou Fé. Marialva, 03 de setembro de 1985.- Oficial: 

AV.38/20 (Protocolo nº41.416 de 03.09.1985): CANCELAMENTO. Conforme Carta de autorização de baixa, exp. pelo Banco de Crédito Nacional S.A., datado de 02.09.1985, averbo, para constar, o CANCELAMENTO do R.36 desta Matrícula.- Custas: Cr\$21.006.- Dou Fé. MARIALVA, 03 de setembro de 1985.- Oficial: 

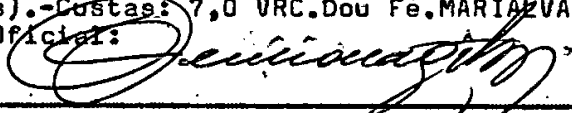
MATRÍCULA nº20

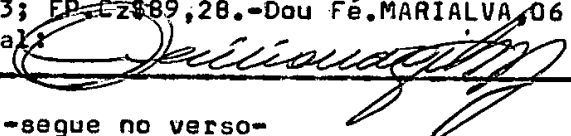
FIS. 07-

CNM 083832.2.000020-55

R.39/20 (Protocolo, nº41.417 de 03.09.1985): H I P O T E C A .

*concl.*

Outorgantes-devedores: FRANCISCO NARGISO DA ROCHA, agricultor, portador da identidade RG. nº462.572-PR., e sua mulher, dona MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA, do lar, portadora da identidade RG. nº3.997.341-3-PR; brasileiros, casados sob o regime de comunhão bens, inscritos no CPF. nº129.521.689/20, res. e domiciliados nesta cidade. Outorgado Credor: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A (BCN), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boa Vista nº208, 3º andar, na Capital do Estado de São Paulo e agência na cidade de Maringá, neste Estado, inscrito no CGC.MF. sob nº. 60898723/0089-13. Título: CONFISSÃO DE DÍVIDA POR ABERTURA DE CRÉDITO, GARANTIA HIPOTECÁRIA E CAUÇÃO DE TÍTULOS. Forma do Título: Público, de 27 de agosto de 1985, lavrado às fls. nº288/294 do livro nº353, nas Notas do 1º Tabelionato da cidade de Maringá. Valor do Crédito: Cr\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) com vencimento para o dia 03/04/1986 e que será saldado pelos devedores, dentro do seguinte cronograma de pagamentos: a)-em datas de 03/09, 03/10 e 03/11/1985, a importância de Cr.\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) mensal, no total de Cr.\$300.000.000,00 = (trezentos milhões de cruzeiros); b)-em data de 03/12/1985 = as quantias de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) e Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), no total de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros); c)-em datas de 03/01, 03/02 e 03/03/1986, as quantias mensais de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) no total de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros); d)-em data de 03/04/1986 a importância de Cr.\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), somando-se a importância de Cr.\$..... \$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), total, já acrescida dos juros convencionados, de 10,5% (dez e meio por cento) ao mês, e demais cominações legais. GARANTIA: Em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta MATRÍCULA, de propriedade dos outorgantes devedores, avaliado para os efeitos previstos no Código Civil, em Cr\$1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros). -Custas: 7,0 VRC. Dou Fé. MARIA LVA, - 03 de setembro de 1985. Oficial: 

AV.40/20 (Protocolo nº51.546 de 06.1.1987): Nos termos da --  
Carta de autorização de baixa, exp. pelo Banco de Crédito Nacional S.A., data de 21.12.1987, a qual fica arquivada neste Cartório, averbo para constar, o CANCELAMENTO do R.39 desta Matrícula. Custas: Cz\$446,40; CPC. Cz\$7,23; EP. Cz\$89,28. -Dou Fé. MARIA LVA, 06 de janeiro de 1987. Oficial: 


-segue no verso-

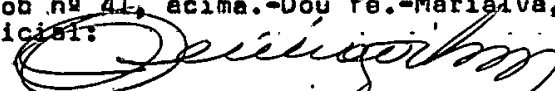
MATRÍCULA nº 20

FLS. V.º

-7-

CNM 083832.2.000020-55

R. 41/20 (Protocolo nº 51.547 de 06.1.1988): H I P O T E C A.--  
CREDDORA: CONTINEN-  
TAL DE ÓLEOS VEGETAIS CONTI-ÓLEOS LTDA., com sede em São Paulo,  
 Capital, na Av. Brasil, 1.891, sala 6, inscrita no CGC. nº 48.080. -  
 105/0001-24. DEVEDOR: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA, brasileiro,  
 casado, agricultor, Céd. Ident. RG. nº 462.572/Pr., e inscrito no =  
 CPF. nº 129.521.689/20, res. e domiciliado nesta cidade. INTERVE--  
NIENTE HIPOTECANTES: MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA, brasilei  
 ra, casada sob o regime da comunhão universal de bens com o -  
 sr. Francisco Narciso da Rocha, do lar, Céd. Ident. RG. nº 3.997.341  
 -3-Pr., e CPF. nº 129.521.689/20, res. e domiciliada nesta cidade.  
TÍTULO: GARANTIA HIPOTECÁRIA. Forma do Título: Escritura Pú--  
blica, de 06 de janeiro de 1988, lavrada as fls. 195/196 do li-  
 vro nº 18-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade. -As par-  
 tes contratantes pretendem realizar diversas operações de ven-  
 da e compra de soja em grãos da safra 87/88, de acordo com as  
 condições que serão ajustadas em cada contrato específico. Que  
 a CREDDORA, com base nas condições que forem assim ajustadas,  
 poderá pagar por conta do preço da mercadoria transacionada =  
 como adiantamento, valores variáveis que serão definidos em ca-  
 da contrato. Que em garantia do integral cumprimento dos con-  
 tratos de compra e venda acima referidos por parte do DEVEDOR  
 de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e neles ins-  
 critas, do pagamento de todas e quaisquer importâncias que vie-  
 rem a ser por ele, DEVEDOR, devidas em razão dos referidos con-  
 tratos, tais como, juros, encargos financeiros, reembolso de  
 despesas, multas ou penas convencionais, honorários de advoga-  
 dos, custas processuais e outras, o DEVEDOR e a INTERVENIENTE-  
HIPOTECANTE, deram, mediante HIPOTECA DE 1º GRAU e sem concor-  
 rencia de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula. A hipote-  
 ca ora constituída vigorará por prazo indeterminado, ou seja  
 até a que estejam inteiramente liquidadas as obrigações, assu-  
 midas pelo DEVEDOR, por força do pactuado nos contratos de  
 compra e venda de soja que vier a firmar a CREDDORA. -Foro: MA-  
RINGÁ/Pr. -Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condi-  
 ções do Título. -Custas: Cz\$ 233,20; CPC. Cz\$ 17,11; FP. Cz\$ 44,64.  
 D, 3 VRC. Dou Fé. MARIALVA, 22 de janeiro de 1988. Oficial: 

AV. 42-20.-(Prot. nº 10.985 de 08.11.94): CANCELAMENTO. Con-  
 forme carta de auto-  
 rização de baixa, expedida pela Continental de Óleos Vegetais  
 Conti Óleos Ltda., em Gaspar-SC., aos 31.10.94, fica cancela-  
 da a hipoteca registrada sob nº 41, acima. -Dou fé. -Marialva,  
 08 de novembro de 1994. -Oficial: 

R. 43-20.-(Prot. nº 74.446 de 19.06.96): CÉDULA RURAL PIGNORA-  
 tícia e HIPOTECÁRIA, -  
 nº 96/70073-4, emitida nesta cidade, aos 12.06.96. -Emitente: -  
 -segue à fl. 08-

FLS. -08-

CNM 083832.2.0000020-55


MATRÍCULA Nº 20.-continuação.-

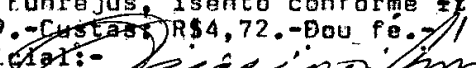
FRANCISCO NARCISO DA ROCHA.-Cônjuge: MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA.-Financiador: BANCO DO BRASIL S/A.-Valor da cedula: R\$- \$193.185,99.-Vencimento: 31.10.2002.-Praça de Pagamento: Marialva-Pr.-Encargos financeiros: 3% ao ano.-Forma de pagamento: 06 prestações anuais, vencendo a 1ª em 31.10.97 e a última em 31.10.2002.-Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência, o imóvel objeto desta Matrícula.-Custas: R\$8,55.-Dou fé.-Marialva, 19 de junho de 1996.-Oficial: *Deiçivio*

R. 44-20.- (Prot. nº 78.461 de 17.02.98): Procede-se a esta -  
Averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRPH. nº 96/70073-4, reg. nº 43- desta Matrícula, assinado nesta cidade, aos 31.10.97, pelas partes contratantes, para fazer constar o seguinte: ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO: O financiador e o financiado tem justo e acordo no ato alterar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2003; FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixando em 31.10.2003; FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO: Para pagamento da parcela ora prorrogada e de conformidade com a Lei 9138 com a Resolução CMN/BACEN 2238 e da Resolução CMN/BACEN 2433, o financiador concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante(s) de depósito(s) correspondente(s) a 372,413 Kg., de Soja a granel.-RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada.-Custas: R\$4,72.-Dou fé.-Marialva, 17 de fevereiro de 1998.-Oficial: *Deiçivio*

AV. 45-20.- (Prot. nº 80.205 de 05.01.99): Procede-se a esta -  
averbação, nos termos do aditivo de Re-Ratificação a CRPH. nº 96/70073-4, Registro nº 43, desta Matrícula, assinado nesta cidade, aos 31.10.98, pelas partes contratantes para fazer constar o seguinte: ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO: O financiador e o financiado tem justo e acordado no ato alterar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31.10.2004; FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 322.413 Kg. de Soja a granel pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento; FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO: Para pagamento da parcela pra prorrogada e - segue no verso -

Registro nº 20.-Continuação.

de conformidade com a lei 9138 de 20.11.95, com a Resolução -  
CMN/BACEN 2238 de 31.01.96, e da Resolução CMN/BACEN 2566 de -  
06.11.98, o financiador concorda em receber a presente parcela  
mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a  
322.413 Kg. de Soja a granel; **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as de-  
mais cláusulas e condições da cédula ora aditada.- Custas: R\$4,72  
Dou fé.- Marialva, 05 de janeiro de 1999.- Oficial: 

Av.46-20:-(Prot. nº 82.935 de 25.4.2000):-Procede-se a esta -  
avereção nos termos  
do aditivo de Re-Ratificação à CRPH nº96/70073-4, reg. 43 des-  
ta matrícula, Assinado nesta cidade, aos 14.01.2000, pelas par-  
tes contratantes a qual tem a finalidade de Alterar o vencimen-  
to da prestação vencível em 31.10.1999 e 31.10.2000, na forma  
da Resolução CMN/BACEN nº 2.666 de 11.11.1999.-I)-**ALTERAÇÃO DE-  
VENCIMENTO**:- O financiado e o financiador tem justo e acordado,  
neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando  
o seu novo vencimento em 31.10.2006. II)-**FORMA DE PAGAMENTO**:-/  
como consta no aditivo.-III)-**FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO**:-/  
como consta no aditivo.- IV)-**PRÊMIO ADIMPLENTO**:- como conta-  
no aditivo.- V)-**CONDICÃO ESPECIAL**:- Fica excluída a garantia  
o penhor constituído por máquina agrícola descrita no reg. 20.  
141, do livro 03 deste Ofício.-cujo vencimento ocorreu em 31.-  
05.1999, mediante o instrumento acima caracterizado, em confor-  
midade com o artigo 61 do Decreto-Lei nº167, de 14.02.1967.- 7  
VI)-**RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO**:- Tendo em  
vista a exclusão do penhor do título de crédito ora aditado po-  
r este instrumento passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecár-  
ria.-VII)-**RATIFICAÇÃO**:- Ratificam-se as demais cláusulas e co-  
ndições da cédula ora aditada.- Funrejus, isento conforme o  
item 01, da lei 12.604 de 02.07.99.- Custas, R\$4,72.- Dou fé.  
Marialva, 25 de abril de 2000.- Oficial: 

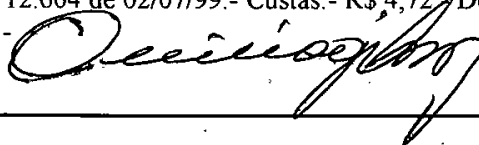
Av.47/20:-(Protocolo nº 87.751 de 03/07/2002):-Procede-se a esta averbação nos termos  
do aditivo de Re-Ratificação a CRH  
nº.96/70073-4, registrada sob nº.43 desta matrícula, assinado nesta cidade, aos 26 de  
junho de 2002, pelas partes contratantes o qual tem a finalidade de fazer as seguintes  
alterações:- 1)- **Encargos Financeiros**:- Incidirão sobre o total da dívida constante, a  
partir de 31 de outubro de 2001, juros a taxa efetiva de 3% ao ano. 2)- **Forma de  
pagamento**:- Os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e  
sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025. 3)- **Bônus  
de adimplimento**:- Como consta no aditivo. 4)- **Prêmio por liquidação antecipada**:-  
(segue fls.09)

CNM 083832.2.0000020-55

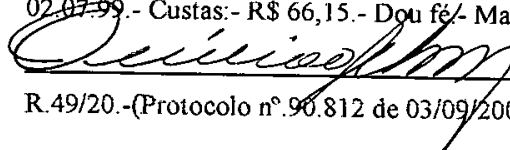


**Continuação matrícula 20.-**

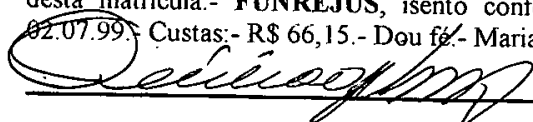
Como consta no aditivo. **5)- Encargos Financeiros e Inadimplemento:-** Como consta no aditivo. **6)- Vencimento antecipado:-** Como consta no aditivo. **7)- Das garantias:-** Permanece em vinculada a garantia hipotecaria o imóvel objeto desta matrícula. **8)- Do valor das garantias hipotecarias:-** Para efeitos do art. 818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$708.570,00. **9)- Disposições gerais:-** Todas as obrigações neste instrumento serão satisfeitas na agência do Banco do Brasil S/A., nesta praça. **10)- Ratificação:-** Ratificam-se as demais clausula e condições da cédula ora aditada. Presente ao ato, a cônjuge do financiado que anuiu com as alterações introduzidas por este instrumento. **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$ 4,72.- Dou fé.- Marialva, 03 de julho de 2002.-Oficial:-



R.48/20.-(Protocolo nº.90.811 de 03/09/2003):-**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº.20/52065-4, emitida nesta cidade, aos 28/08/2003.- **Emitente:-** Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista:-** Maria Tereza Batalini da Rocha e Francisco Narciso da Rocha.- **Interveniente Hipotecante:-** Maria Tereza Batalini da Rocha e Francisco Narciso da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.-**Vencimento:-** 15/06/2008.- **Valor da cédula:-** R\$80.835,88.- **Praça de pagamento:-** Marialva-Pr.- **Encargos Financeiros:-** Juros a taxa de 12,750% efetivos ao ano.- **Forma de pagamento:-** será paga em 05(cinco) prestações vencíveis anualmente, vencendo-se a primeira em 15/06/2004 e a última em 15/06/2008.- **Garantia:-** Em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º.(segundo) grau**, e sem concorrência o imóvel objeto desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, art.3º. da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$ 66,15.- Dou fé.- Marialva, 03 de setembro de 2003.-Oficial:-



R.49/20.-(Protocolo nº.90.812 de 03/09/2003):-**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº.20/52065-4, emitida nesta cidade, aos 28/08/2003.- **Emitente:-** Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista:-** Maria Tereza Batalini da Rocha e Francisco Narciso da Rocha.- **Interveniente Hipotecante:-** Maria Tereza Batalini da Rocha e Francisco Narciso da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.-**Vencimento:-** 15/06/2008.- **Valor da cédula:-** R\$80.835,88.- **Praça de pagamento:-** Marialva-Pr.- **Encargos Financeiros:-** Juros a taxa de 12,750% efetivos ao ano.- **Forma de pagamento:-** será paga em 05(cinco) prestações vencíveis anualmente, vencendo-se a primeira em 15/06/2004 e a última em 15/06/2008.- **Garantia:-** Em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º.(terceiro) grau**, e sem concorrência o imóvel objeto desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, art.3º. da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$ 66,15.- Dou fé.- Marialva, 03 de setembro de 2003.-Oficial:-



(segue verso)

**Matricula 20.- Continuação**

R.50/20.- (Protocolo nº.94.489 de 17/06/2005):- **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº.40/01670-6, emitida nesta cidade, aos 15/06/2005.- **Emitente**:- Francisco Narciso da Rocha.- **Interveniente Hipotecante**:- Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Vencimento**:- 15/01/2006.- **Valor da cédula**:- R\$37.500,00.- **Praça de pagamento**:- Marialva-Pr.- **Encargos Financeiros**:- Como consta na cédula.- **Forma de pagamento**:- 03(três), prestações vencíveis em 15/11/2005, de valor correspondente a 33,33%, 15/12/2005 de valor correspondente a 33,33% e a última em 15/01/2006 de valor correspondente a 33,34%. **Garantia**:- Em **HIPOTECA CEDULAR DE 4º (quarto) grau**, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, art.3º da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$ 66,15.- Dou fé.- Marialva, 17 de junho de 2005.- Oficial-

R.51/20.- (Prot. nº.95.138 de 02/09/2005):- Aditivo de Re-ratificação a CRP nº40/01426-6, registrada sob nº.11.434, livro 03, no 1º Serviço Notarial e Registral de Amambai (MS), emitida nesta cidade, aos 07/12/2004, pelas partes contratantes:- **Emitente**:- Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista ao emitente**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente Hipotecante**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula**:- R\$250.000,00.- **Praça de pagamento**:- Marialva-Pr., cujo aditivo foi assinado aos 17/08/2005, o qual tem as seguintes finalidades:- **Alteração do prazo de Vencimento**:- O financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20 de julho de 2009.- **Forma de Pagamento**:- Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida em 04(quatro) prestações, vencíveis em 20/07/2006; 20/07/2007; 20/07/2008 e em 20/07/2009.- **Substituição de bens vinculados em Garantia**:- Tendo sido o financiado autorizado a dispor do Penhor Cédular do instrumento ora aditado.- Oferece e dá em **HIPOTECA CEDULAR DE 5º (quinto) grau**, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Em consequência fica liberado a garantia descrita no título original.- **Ratificação das Garantias Pessoais**:- Presente ao ato, os avalistas que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Retificação de denominação de título de crédito**:- Tendo em vista a substituição da garantia ora ajustada, passa a denominar-se **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**.- Ratificação:- Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva, 02 de setembro de 2005.- Oficial-

(segue fls.10)

**Matricula 20.- Continuação**

R.52/20.(Prot. nº.95.139 de 02/09/2005):-Aditivo de Re-ratificação a CRP nº40/01343-X, registrada sob nº.11.318, livro 03, no 1º.Serviço Notarial e Registral de Amambai (MS), emitida nesta cidade, aos 12/11/2004, pelas partes contratantes:- **Emitente**:- Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista ao emitente**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interviente Hipotecante**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula**:- R\$250.000,00.- **Praça de pagamento**:- Marialva-Pr., cujo aditivo foi assinado aos 17/08/2005, o qual tem as seguintes finalidades:- **Alteração do prazo de Vencimento**:- O financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20 de julho de 2009.- **Forma de Pagamento**:- Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida em 04(quatro) prestações, vencíveis em 20/07/2006; 20/07/2007; 20/07/2008 e em 20/07/2009.- **Substituição de bens vinculados em Garantia**:- Tendo sido o financiado autorizado a dispor do Penhor Cedral do instrumento ora aditado.- Oferece e dá em HIPOTECA CEDULAR DE 6º.(sexto) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Em consequência fica liberado a garantia descrita no título original.- **Ratificação das Garantias Pessoais**:- Presente ao ato, os avalistas que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Retificação de denominação de título de crédito**:- Tendo em vista a substituição da garantia ora ajustada, passa a denominar-se **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**.- **Ratificação**:- Ratificam-se as demais clausulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva, 02 de setembro de 2005.- Oficial-

Av.53-20 - (Protocolo nº 96.399 de 17/02/2006): CANCELAMENTO -Nos termos da Carta de autorização de baixa, expedida pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta Cidade, aos 08/02/2006, fica cancelado o registro nº 50 da presente matrícula.- Custas: R\$6,61.- Isento do FUNREJUS conforme item 01, do art. 3º da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Dou fé.- Marialva, 17 de fevereiro de 2006.- Oficial-

R.54/20.-(Prot.nº97.802 de 13/09/2006:Aditivo de Re-Ratificação a CRP nº.40/0203 5-5, registrada sob nº.12.251, do livro 03, no 1º. Serviço Notarial e registral Tabelionato Salum da Comarca de Amambai-MS, emitida nesta cidade, aos 28/11/2005, pelas partes contratantes, cujo aditivo foi assinado nesta cidade, aos 16/08/2006.- **Emitentes**:- Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interviente Garantes**:- Francisco Narciso da

(segue verso)

**Matrícula 20.- Continuação**

Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula**:- R\$249.996,50.- **Praça de pagamento**:- Marialva. O presente aditivo tem a finalidade de Re-Ratificar, a Cédula Rural Pignoratícia, acima caracterizada, com vencimento final em 25/10/2006, tem a finalidade de fazer as seguintes alterações:- **Alteração do prazo de vencimento e forma de pagamento**:- O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, com base no disposto na Resolução CMN/BACEN 3376, de 21/06/2006, prorrogar o vencimento final do título de crédito ora aditado para 25 de junho de 2011, fixando-se novo cronograma de retorno de capital, conforme segue:- 25/06/2007, R\$40.128,98; em 25/06/2008, R\$40.128,98; em 25/06/2009, R\$40.128,98; em 25/06/2010, R\$40.128,98 e em 25/06/2011, R\$40.129,02.- **Reforço de garantia**:- Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o financiado oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE 6º.(SEXTO) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- **Retificação de denominação de título de Crédito**:- Tendo em vista o reforço da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado, passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- **Ratificação de garantias pessoais**:- Presente ao ato, os avalistas que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação**:- Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- FUNREJUS, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva, 13 de setembro de 2006.- Oficial:-

R.55/20.(Prot nº97.803 de 13/09/2006): Aditivo de Re-Ratificação a CRP nº 40/0190  
6-3, registrada sob nº.12.134, do livro 03, no 1º.

Serviço Notarial e registral Tabelionato Salum da Comarca de Amambai-MS, emitida nesta cidade, aos 31/10/2005, pelas partes contratantes, cujo aditivo foi assinado nesta cidade, aos 16/08/2006.- **Emitentes**:- José Aparecido da Rocha.- **Avalista**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente Garantes**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula**:- R\$248.035,92.- **Praça de pagamento**:- Marialva. O presente aditivo tem a finalidade de Re-Ratificar, a Cédula Rural Pignoratícia, acima caracterizada, com vencimento final em 25/10/2006, tem a finalidade de fazer as seguintes alterações:- **Alteração do prazo de vencimento e forma de pagamento**:- O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, com base no disposto na Resolução CMN/BACEN 3376, de 21/06/2006, prorrogar o vencimento final do título de crédito ora aditado para 25 de junho de 2011, fixando-se novo cronograma de retorno de capital, conforme segue:- 25/06/2007, R\$39.915,94; em 25/06/2008, R\$39.915,94; em 25/06/2009, R\$39.915,94; em 25/06/2010, R\$39.915,94 e em 25/06/2011, R\$39.915,98.- **Reforço de garantia**:- Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o financiado oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE 7º.(SETIMO) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- **Retificação de denominação de título de**

( segue fls.01)

**Matrícula 20.- continuação**

**Crédito:-** Tendo em vista o reforço da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado, passa a denunciar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.-

**Ratificação de garantias pessoais:-** Presente ao ato, os avalistas que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- FUNREJUS, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva, 13 de setembro de 2006.- Oficial:-

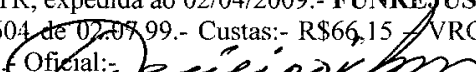
R.56/20.(Prot.nº.97.804 de 13/09/2006:Aditivo de Re-Ratificação a CRP nº.40/0182  
8-8, registrada sob nº.25.239, do livro 03, deste

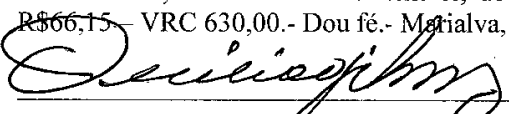
Ofício, emitida nesta cidade, aos 14/10/2005, pelas partes contratantes, cujo aditivo foi assinado nesta cidade, aos 28/08/2006.- **Emitentes:-** Francisco Narciso da Rocha.- **Interveniente Garantes:-** Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula:-** R\$115.220,79.- **Praça de pagamento:-** Marialva. O presente aditivo tem a finalidade de Re-Ratificar, a Cédula Rural Pignoratícia, acima caracterizada, com vencimento final em 25/10/2006, tem a finalidade de fazer as seguintes alterações:- **Alteração do prazo de vencimento e forma de pagamento:-** O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, com base no disposto na Resolução CMN/BACEN 3376, de 21/06/2006, prorrogar o vencimento final do título de crédito ora aditado para 25 de junho de 2011, fixando-se novo cronograma de retorno de capital, conforme segue:- 25/06/2007, R\$13.111,26; em 25/06/2008, R\$13.111,26; em 25/06/2009, R\$13.111,26; em 25/06/2010, R\$13.111,26 e em 25/06/2011, R\$13.111,34.- **Reforço de garantia:-** Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o financiado oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE 8º.(OITAVO) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- FUNREJUS, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva, 13 de setembro de 2006.- Oficial:-

R.57/20.- (Protocolo nº.104.355 de 03/04/2009):- **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**  
nº.21/19530-7, emitida nesta cidade.  
aos 30/03/2009.- **Emitente:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Cônjuge do emitente:-** Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.- **Vencimento:-** 25/10/2012.- **Valor da Cédula:-** R\$12.781,77.- **Praça de pagamento:-** Marialva(PR).- **Encargos Financeiros:-** como consta na cédula.- **Forma de pagamento:-** 03(três) prestações vencíveis em 25/10/2010; 20/10/2011 e em 25/10/2012.- **Garantia:-** Em HIPOTECA CEDULAR DE 09º.(nono) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR, expedida ao 02/04/2009.- FUNREJUS, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$66,15 - VRC: 630,00.- Dou fé.- Marialva, 03 de abril de 2009.- Oficial:-

- segue verso -

**Matricula 20.- continuação**

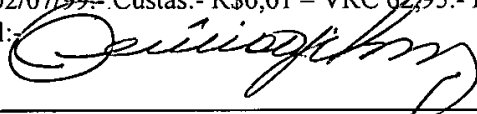
R.58/20.- (Protocolo nº.104.356 de 03/04/2009):- **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº.21/19529-3, emitida nesta cidade, aos 30/03/2009.- **Emitente:-** Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista ao emitente:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente hipotecante:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.- **Vencimento:-** 20/08/2012.- **Valor da Cédula:-** R\$85.917,85.- **Praça de pagamento:-** Marialva(Pr).- **Encargos Financeiros:-** como consta na cédula.- **Forma de pagamento:-** 03(três) prestações vencíveis em 20/08/2010; 20/08/2011 e em 20/08/2012.- **Garantia:-** Em HIPOTECA CEDULAR DE 10º.(décimo) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR, expedida ao 02/04/2009.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$66,15 - VRC 630,00.- Dou fé.- Marialva, 03 de abril de 2009.- Oficial:- 

R.59/20.(Protocolo nº.104.568 de 04/05/2009):- **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº.21/19537-4, emitida nesta cidade, aos 16/04/2009.- **Emitente:-** Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista ao emitente:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente hipotecante:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.- **Vencimento:-** 15/06/2011.- **Valor da Cédula:-** R\$13.162,62.- **Praça de pagamento:-** Marialva(Pr).- **Encargos Financeiros:-** como consta na cédula.- **Forma de pagamento:-** 03(três) prestações vencíveis em 15/06/2009; 15/06/2010 e em 15/06/2011.- **Garantia:-** Em HIPOTECA CEDULAR DE 11º.(décimo primeiro) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidões de regularidade fiscal do ITR, expedidas aos 29/04/2009.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$66,15 - VRC 630,00.- Dou fé.- Marialva, 04 de maio de 2009.- Oficial:- 

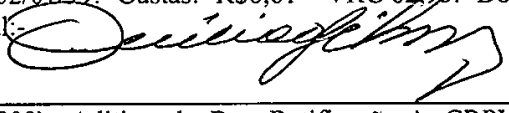
Av.60/20.- (Protocolo nº.105.716 de 18/09/2009):- Aditivo de Re - Ratificação à CRPH nº.20/52065-4, registrada sob nº.24.061, livro 03 e R.48, desta matrícula, assinado nesta cidade aos 18/05/2009, pelas partes contratantes, cujo aditivo de a seguinte finalidade:- **Alteração de vencimento final:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo e o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15/06/2013, quando deverá ocorrer a liquidação final da dívida.- **Alteração da forma de pagamento:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar a forma de pagamento do instrumento ora aditado, fixando-o em 05(cinco) prestações vencíveis em 15/06/2009; 15/06/2010; 15/06/2011; 15/06/2012; 15/06/2013, no valor cada uma delas do saldo devedor atualizado dividido pelo número de prestações a pagar, sem prejuízo de eventuais parcelas exigíveis na

-segue fl.12-

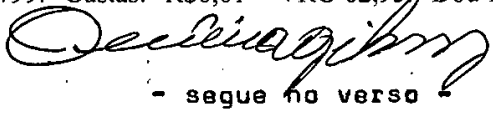
**Matrícula 20.- continuação**

carência.- **Ratificação das garantias pessoais:-** Presente ao ato os avalistas e intervenientes hipotecantes que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. FUNREJUS, isento conforme item 04, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$6,61 – VRC 62,95.- Dou fé.- Marialva, 18 de setembro de 2009.- Oficial: 

Av.61/20.- (Protocolo nº.105.717 de 18/09/2009):- Aditivo de Re – Ratificação à CRH nº.40/01426-6, registrada sob nº.51,

desta matrícula, assinado nesta cidade aos 15/06/2008, pelas partes contratantes, cujo aditivo de a seguinte finalidade:- **Alteração de vencimento final:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo e o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20/07/2013, quando deverá ocorrer a liquidação final da dívida.- **Alteração da forma de pagamento:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar a forma de pagamento do instrumento ora aditado, fixando-o em 06(seis) prestações vencíveis em 06/04/2009; 20/07/2009; 20/07/2010; 20/07/2011; 20/07/2012 e em 20/07/2013, no valor cada uma delas do saldo devedor atualizado dividido pelo número de prestações a pagar, sem prejuízo de eventuais parcelas exigíveis na carência.- **Ratificação das garantias pessoais:-** Presente ao ato os avalistas e intervenientes hipotecantes que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. FUNREJUS, isento conforme item 04, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$6,61 – VRC 62,95.- Dou fé.- Marialva, 18 de setembro de 2009.- Oficial: 

Av.62/20.- (Protocolo nº.105.718 de 18/09/2009):- Aditivo de Re – Ratificação à CRPH nº.40/02035-5, registrada sob nº.25.777,

livro 03 e R.54, desta matrícula, assinado nesta cidade aos 01/07/2008, pelas partes contratantes, cujo aditivo de a seguinte finalidade:- **Alteração de vencimento final:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo e o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 25/06/2016, quando deverá ocorrer a liquidação final da dívida.- **Alteração da forma de pagamento:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar a forma de pagamento do instrumento ora aditado, fixando-o em 09(nove) prestações vencíveis em 06/04/2009; 25/06/2009; 25/06/2010; 25/06/2011; 25/06/2012; 25/06/2013; 25/06/2014; 25/06/2015 e em 25/06/2016, no valor cada uma delas do saldo devedor atualizado dividido pelo número de prestações a pagar, sem prejuízo de eventuais parcelas exigíveis na carência.- **Ratificação das garantias pessoais:-** Presente ao ato os avalistas e intervenientes hipotecantes que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. FUNREJUS, isento conforme item 04, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$6,61 – VRC 62,95.- Dou fé.- Marialva, 18 de setembro de 2009.- Oficial: 

- segue no verso -

**MATRÍCULA nº 20 - continuação**

R.63-20 - (Protoc. nº 108.482 de 20/08/2010): PENHORA – Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 29/07/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos nº 687/2009 de Execução.- Exeqüente:- BANCO DO BRASIL S/A.- Executados:- FRANCISCO NARCISO DA ROCHA; MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA e JOSÉ APARECIDO DA ROCHA.- Objeto:- O imóvel desta Matrícula.- Valor da Ação:- R\$869.233,13.- Mandado datado de 26/10/2009.- FUNREJUS recolhido no valor de R\$609,00, em 24/08/2010.- Custas: R\$108,65 = 1.034,81 VRC.- Dou fé.- Marialva, 26 de agosto de 2010.- Oficial:

R.64-20 - (Protoc. nº 108.542 de 26/08/2010): PENHORA – Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 16/08/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos nº 036/2010 de Execução.- Exeqüente:- BANCO DO BRASIL S/A.- Executados:- FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA.- Objeto:- O imóvel desta Matrícula.- Valor da Ação:- R\$164.213,42.- Mandado datado de 19/01/2010.- FUNREJUS recolhido no valor de R\$328,42, em 24/08/2010.- Custas: R\$108,65 = 1.034,81 VRC.- Dou fé.- Marialva, 26 de agosto de 2010.- Oficial:

R.65-20 - (Protoc. nº 108.543 de 26/08/2010): PENHORA – Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 16/08/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos nº 827/2009 de Execução.- Exeqüente:- BANCO DO BRASIL S/A.- Executados:- EDINALDO VICENTE DA ROCHA; FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA.- Objeto:- O imóvel desta Matrícula.- Valor da Ação:- R\$370.008,65.- Mandado datado de 22/04/2010.- FUNREJUS recolhido no valor de R\$609,00, em 24/08/2010.- Custas: R\$135,82 = 1.293,52 VRC.- Dou fé.- Marialva, 26 de agosto de 2010.- Oficial:

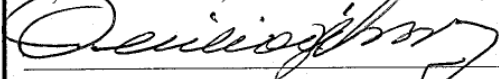
R.66/20.- (Protocolo nº.109.056 de 22/10/2010): CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº.20/00848-1, emitida na cidade de Maringá-Pr, aos 18/06/2010.- Emitente:- Edinaldo Vicente da Rocha.- Avalista ao emitente:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- Interveniente Garante:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- Financiador:- Banco do Brasil S/A.- Vencimento:- 27/07/2015.- Valor da operação:- R\$523.875,46.- Praça de Pagamento:- Maringá-Pr.- Encargos Financeiros:- como consta na cédula.- Forma de pagamento:- R\$90.000,00 em 27/10; 27/11 e 27/12/2010; R\$12.700,00, em 27/09, 27/10, 27/11 e 27/12 dos anos de 2011; 2012; 2013 e 2014 e a última no valor de

-segue fl.13-

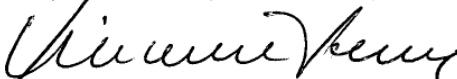


**Matrícula 20.- continuação**

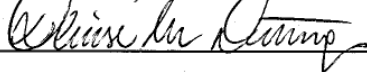
R\$50.675,46, em 27/07/2015; Cronograma 27/10/2010 a 27/12/2010 – R\$90.000,00; 27/09/2011 a 27/12/2011 – R\$12.700,00; 27/09/2012 a 27/12/2012 – R\$12.700,00; 27/09/2013 a 27/12/2013 – R\$12.700,00; 27/09/2014 a 27/12/2014 – R\$12.700,00 e Vencimento da última parcela:- R\$27/07/2015.- **Garantia:- Em HIPOTECA CEDULAR DE 12º.(décimo segundo) grau**, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR, expedida aos 11/10/2010.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. Da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$ 66,15 - VRC 630,00.- Dou fé.- Marialva, 22 de outubro de 2010.- Oficial:-



Av.67/20.- (Protocolo nº 115.982 de 03/10/2012):- Aditivo de Re-Ratificação a CCB nº 20/00848-1, registrada sob nº 66, nesta matrícula, assinado na cidade de Maringá/Pr., aos 28/09/2012, pelas partes contratantes, cujo aditivo tem a seguinte finalidade:- **Alteração de vencimento mediante incorporação ao principal de encargos e acessórios vencidos:-** Achando-se em 28/09/2012, a dívida elevada a R\$294.763,85, de principal e acessórios aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, bem como outras despesas, atendendo a mútuo interesse das partes o financiador e financiado, ajustam novo vencimento final para 30/10/2013.- **Forma de pagamento:-** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas na demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste acordo será paga da seguinte forma: a) Entrada no valor de R\$250.000,00 em 28/09/2012.- b) uma parcela no valor principal de R\$27.386,85, com vencimento em 30/09/2013 e c) uma parcela no valor principal de R\$17.377,00, com vencimento em 30/10/2013, cada uma acrescida de encargos financeiros, apurados no período, obrigando-se o financiado a liquidar com a última, em 30/10/2013, todas as responsabilidades resultantes deste título.- **Encargos Financeiros:-** como consta no aditivo.- **Ratificação das garantias pessoais:-** Presentes a este ato os avalistas Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. FUNREJUS, isento conforme item 01, do art. 3º da Lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$8,88 - VRC 62,97.- Selo R\$2,69.- Dou fé.- Marialva, 03 de outubro de 2012.- Oficial:-


**Av.-68/20.- Protocolo nº 125.595.- 25/08/2015.-**

**CANCELAMENTO:-** Conforme Ofício nº 001510/2015 - PSFN/MGA, expedido pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, em Maringá/PR, aos 18/08/2015, averbo, para constar o cancelamento do registro nº 43, e averbações nºs 44, 45, e 46 desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 04, do art. 3º da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$10,52 - VRC 62,99.- Dou fé.- Marialva, 10 de setembro de 2015.- Oficial:-



-segue no verso-

MATRÍCULA Nº 20

Continuação

**Av.-69/20.- Protocolo nº 128.731.- 08/06/2016.-**

CANCELAMENTO:- Conforme autorização, expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência da Cidade de Curitiba/PR, aos 28/01/2016, averbo, para constar o cancelamento dos registros nºs 48, 49 e 54, e as averbações nºs 60 e 62, desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 04, do art. 3º da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$11,46 = VRC 62,96.- Dou fé.- Marialva, 13 de junho de 2016.- Oficial:-

*Deivid Luiz Domingos*

**Av.-70/20.- Protocolo nº 128.732.- 08/06/2016.-**

CANCELAMENTO:- Conforme autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência da Cidade de Curitiba/PR, aos 28/01/2016, averbo, para constar o cancelamento do registro nº 56, desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 04, do art. 3º da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$11,46 = VRC 62,96.- Dou fé.- Marialva, 13 de junho de 2016.- Oficial:-

*Deivid Luiz Domingos*

**Av.-71/20.- Protocolo nº 128.847.- 22/06/2016.-**

**CANCELAMENTO** - Conforme Ofício nº 0551/2016, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, aos 15 de junho de 2016, extraído dos Autos de Execução nº 036/2010, Averbo, para constar, o cancelamento da penhora registrada sob nº 64, nesta Matrícula.- Isento do FUNREJUS conforme item 04, da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Custas: R\$117,71 = 646,75 VRC.- Dou fé.- Marialva, 07 de julho de 2016.- Oficial:-

*Deivid Luiz Domingos*

**Av.-72/20.- Protocolo nº 129.066.- 18/07/2016.-**

CANCELAMENTO:- Conforme autorização, expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, aos 11/07/2016, averbo, para constar o cancelamento dos registro nºs 51, 52, 55, 57, 58, 59 e 66.- **FUNREJUS**, isento conforme item 04, do art. 3º da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$11,46 = VRC 62,96.- Dou fé.- Marialva, 21 de julho de 2016.- Oficial:-

*Deivid Luiz Domingos*

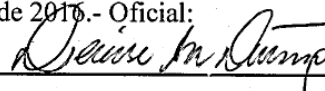
**R.-73/20.- Protoc. n.º 129.160.- 26/07/2016.-**

**Adquirentes:- viúva meeira:- MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG n.º 3.997.341-3-PR e do CPF n.º 511.257.909-97, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Rocio, 791, nesta Cidade.- **herdeiro filho: ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG n.º 3.571.904-0-PR e do CPF n.º 528.542.729-00, casado sob o regime de Separação Total de Bens em 18/11/2009, com KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA, conforme Escritura Pública de Pacto, registrada sob n.º 13.744, Livro 03-aux., do 2º CRI da

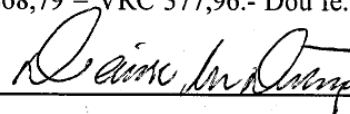
Segue na folha 14

**MATRICULA Nº20 - Continuação -**

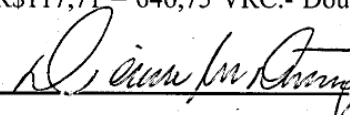
Comarca de Maringá-PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 791, nesta Cidade.- **TÍTULO:** INVENTÁRIO E PARTILHA.- **Forma do título:** Escritura Pública de 18 de janeiro de 2016, lavrada às fls. 001/017, do livro nº 125-N, nas Notas do Tabelionato de Doutor Camargo, Comarca de Maringá-PR.- **Objeto:**- O imóvel desta Matrícula.- **VALOR:** R\$1.921.050,00 (um milhão novecentos e vinte e um mil e cinquenta reais).- **Pagamento:** 50% para a viúva meeira Maria Tereza Batalini da Rocha; e 50% para Antonio Carlos da Rocha.- **Advogado:**- Dr. José Gomes Ferreira, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR sob nº 23.905, com escritório profissional na Avenida Paissandu, nº 1192, zona 03, na Cidade de Maringá/PR.- **ITCMD Declaração** nº 20160000935-8 - Guias nos valores de R\$49.200,00; R\$50.900,00; R\$55.749,99; R\$47.249,99; R\$41.840,01; R\$38.420,99 e R\$4.510,02, recolhidas em 13/01/2016.- **Funrejus** recolhido no valor de R\$28.787,10 em 13/01/2016.- **Apresentou:** Certidão de Quitação do ITR, expedida em 04/07/2016; NIRF nº 0.804.577-1; CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010; e Certidão Negativa expedida pelo IAP., aos 08/07/2016.- **Custas:** R\$627,82 = 3.449,56 VRC.- **Selo:** R\$4,40.- Emitida a DOI por este Serviço Registral.- **Dou fé.**- Marialva, 10 de fevereiro de 2016.- **Oficial:**


**Av.-74/20.- Protocolo n.º 129.675.- 05/09/2016.-**

Conforme Ofício nº 0898/2016, expedido pelo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, aos 02 de setembro de 2016, Averbo para constar, a existência de Protesto Contra Alienação de Bens Autos nº 0002053-26.2016.8.16.0113, para que terceiros não aleguem ignorância quanto às eventuais transmissões das cotas-partes cabíveis ao réu, em que são **Requerentes:** KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA e NOEL BUENO FERREIRA e **Requerido:** ANTONIO CARLOS DA ROCHA.- **Valor da Causa:** R\$1.000,00.- **Funrejus** recolhido no valor de R\$2,00, aos 30.09.2016.- **Custas:** R\$68,79 = VRC 377,96.- **Dou fé.**- Marialva, 30 de setembro de 2015.- **Oficial:**


**Av.-75/20.- Protocolo n.º 129.912.- 30/09/2016.-**

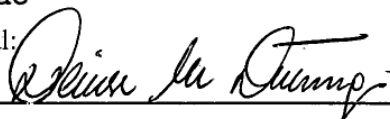
Conforme Ofício nº 0987/2016, expedido pela Vara Cível, desta Comarca, aos 29 de setembro de 2016, extraído dos Autos de Execução sob nº 687/2009, Averbo, para constar, o cancelamento da penhora registrada sob nº 63 nesta Matrícula.- **Isento do FUNREJUS** conforme item 18, da Lei 12.604, de 02/07/1999.- **Custas:** R\$117,71 = 646,75 VRC.- **Dou fé.**- Marialva, 03 de outubro de 2016.- **Oficial:**


**Av.-76/20.- Protocolo n.º 129.913.- 30/09/2016.-**

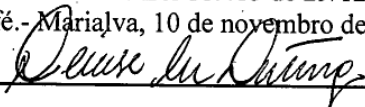
Conforme Ofício nº 0986/2016, expedido pela Vara Cível, desta Comarca, aos 29 de setembro de 2016, extraído dos Autos de Execução sob nº 827/2009, Averbo, para constar, o cancelamento da penhora registrada sob nº 65 nesta Matrícula.- **Isento do FUNREJUS** conforme item 18, da Lei 12.604, de 02/07/1999.- **Custas:** R\$117,71 = 646,75 VRC.- **Dou**  
Segue no verso

MATRICULA Nº20 - Continuação -

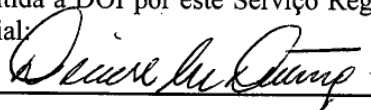
fé.- Marialva, 03 de outubro de 2016.- Oficial:


**Av.-77/20.- Protoc. n.º 130.282.- 10/11/2016.-**

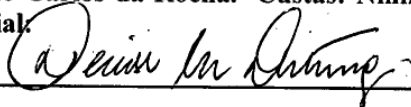
Nos termos do requerimento datado de 10 de novembro de 2016, Averbo para constar a alteração do estado civil do Sr. Antonio Carlos da Rocha e Sra. Kazuza Bueno Ferreira da Rocha, de casados para divorciados, em virtude do Divórcio Consensual, averbado na Certidão de Casamento Matrícula nº 079921 01 55 2009 3 00007 028 0002039 96, expedida pelo 1º Registro Civil da Cidade de Maringá-PR, em 12/05/2016, sendo que a mulher volta a usar o nome de solteira, ou seja, "KAZUZA BUENO FERREIRA".- Funrejus recolhido 25% conforme Lei 18.415 de 29/12/2014.- Custas: R\$10,92 = 60 VRC. - Selo: R\$4,40.- Dou fé.- Marialva, 10 de novembro de 2016.- Oficial:


**R.-78/20.- Protocolo n.º 130.166.- 31/10/2016.-**

Conforme Contrato Social de Constituição de Sociedade Ltda., de 06 de setembro de 2016, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20165107979 em 21/10/2016, Protocolo: 165107979 de 09/09/2016, a PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel objeto desta Matrícula, foi transferido à **ROCHA & ROCHA COBRANCAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.579.708/0001-53, com sede e foro na Rua Marino Crestani-01, Lote 216/217-A4-1, Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca, para integralização de Capital Social.- Valor:- R\$1.135.789,07 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos).- ITBI - Guia nº 736/2016 - Imune de pagamento conforme parecer jurídico.- Funrejus recolhido no valor de R\$2.958,95 em 31/10/2016.- Apresentou:- CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010; Certidão de Quitação de ITR, expedida aos 26/10/2016; NIRF: 0.804.577-1; e Certidão Negativa do IAP, expedida aos 26/10/2016.- Custas:- R\$784,78 = 4.312 VRC.- Selo: R\$4,40.- Emitida a DOI por este Serviço Registral.- Dou fé.- Marialva, 10 de novembro de 2016.- Oficial:



**Av.79/20 - Procede-se a esta Averbação, nos termos do Artigo 213, I, a, da Lei 6.015 /73, para constar no Registro nº 78, que a parte ideal correspondente à 50% do imóvel desta Matrícula, transferido à Rocha & Rocha Cobranças Ltda ME., é a que pertencencia ao Sr. Antonio Carlos da Rocha.- Custas: Nihil.- Dou fé. Marialva, 01 de fevereiro de 2017.- Oficial:**



segue fls. 15

**MATRICULA Nº20 - Continuação -****Av.-80/20.- Protoc. n.º 133.761.- 31/10/2017.-**

Conforme Ofício n.º 1245/2017, datado de 06/10/2017, Processo 0003125.48.2016.8.16.0113, expedida pelo Foro Regional desta Comarca, Vara Cível - PROJUDI, Averbo, para constar, o cancelamento da baixa da averbação premonitória constante na Averbação n.º 02, nesta matrícula.- Funrejus recolhido no valor de R\$107,88 aos 31/10/2017.- Custas: R\$235,43 = 1.293,57 VRC.- Selo: R\$4,40.- Dou fé. Marialva, 06 de novembro de 2017.- Oficial:

*Justina de Alencar Neme*

**Av.-81/20.-** Procede-se a esta Averbação, nos termos do Art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar a Retificação da Averbação n.º 80, desta Matrícula, cuja redação correta é a seguinte: "Conforme Ofício n.º 1245/2017, datado de 06.10.2017, Processo 0003125.48.2016.8.16.0113, expedida pelo Foro Regional desta Comarca, Vara Cível - Projudi, em que STARA S/A INSDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, move em face de ANTONIO CARLOS DA ROCHA, averbo, no imóvel desta Matrícula a existência da presente ação". - Custas: - NIHIL.- Dou fé.- Marialva, 06 de fevereiro de 2019. - Oficial:

*Justina de Alencar Neme*

**Av.82/20.- Protocolo n.º 140.886.- 06/08/2019.-**

Conforme determinação expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR - PROJUDI, datada de 04 de outubro de 2018, nos autos n.º 0001591-37.2014.8.16.0017, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário, Valor da Causa: R\$73.428,70. - Exequente: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ-SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob n.º 03.459.850/0001-40, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, 294, Edif. Centro Empr. Atrium Sobre Loja 02, Zona 03, na Cidade de Maringá/PR.- Executados: ADRIANA CRISTINA ROCHA BELUCO, portadora da CI/RG n.º 75479727-SSP/PR e do CPF n.º 029.376.649-54, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia, 967, Apto. 51, Centro, nesta Cidade; ANTONIO CARLOS DA ROCHA, portador da CI/RG n.º 35719040-SSP/PR e do CPF n.º 528.542.729-00, residente e domiciliado na Rua Interna, 2517, Condomínio Parthenon, Cj. Residencial Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR; ADRIANO BELUCO, portador da CI/RG n.º 76680400-SSP/PR e do CPF n.º 032.002.089-45, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, 967, Apto. 51, Centro, nesta Cidade; KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA, inscrita no CPF sob n.º 031.465.649-93, residente e domiciliada na Rua Interna, 2517, Condomínio Parthenon, Cj. Residencial Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR; ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.579.708/0001-53, com sede e foro na Rua Marino Crestani, 01, Lote 216/217-A4-1, Gleba Patrimônio Marialva, nesta Cidade; e RP AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.349.752/0001-50, com sede e foro na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, s/n.º, data 1/4-C, Zona 39,

segue no verso

**MATRICULA Nº20 - Continuação -**

Jardim Universo, na Cidade de Maringá/PR.- Funrejus recolhido no valor de R\$146,86 aos 06.08.2019.- Custas: R\$249,66 = 1.293,57 VRC.- Selo: R\$4,67.- Dou fé.- Marialva, 27 de agosto de 2019.- Oficial:

*Deustena de al nome*

**Av.-83/20.- Protocolo nº 142.877.- 20/02/2020.-**

**CANCELAMENTO** - Conforme Ofício nº 037/2020, expedido Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, aos 24.01.2020, nos Autos nº 0002053-26.2016.8.16.0113, Averbo, para constar, o cancelamento da Averbação da existência de Protesto Contra Alienação de Bens, sob nº 74, nesta Matrícula.- Funrejus recolhido 25% conforme Lei 18.415 de 29.12.2014.- Custas: R\$60,79 = 315,00 VRC.- Selo: R\$4,67.- Dou fé.- Marialva, 28 de fevereiro de 2020.- Oficial:-

*Deustena de al nome*

**R.84/20.- Protoc. n.º 144.076.- 08/07/2020.-**

**PENHORA** - Termo de Penhora datado de 30 de junho de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0004747-94.2018.8.16.0113.- Exeqüente:- MUNICIPIO DE MARIALVA, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, com sede e foro na Rua Santa Efigênia, 680, nesta Cidade.- Executada- ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.708/0001-53, com sede e foro na Rua Mario Crestani, 01, Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca.- Objeto:- Parte Ideal pertencente à executada sobre o imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$266,23.- Ofício nº 594/2020 expedido pelo Juízo de Direito da Fazenda Pública desta Comarca, em 07 de julho de 2020, determinando o presente Registro.- Enviado Ofício nº 189/2020 aos 20.07.2020, para inclusão de Custas e Funrejus na conta de liquidação do processo, conforme art. 555 do Código de Normas.- Custas: R\$72,95 = 377,97 VRC (a receber).- Dou fé.- Marialva, 20 de julho de 2020.- Oficial:

*Deustena de al nome*

**R.85/20.- Protoc. n.º 145.296.- 20/10/2020.-**

**PENHORA** - Termo de Penhora datado de 25 de maio de 2020, e Termo de Retificação de Penhora, datado de 10 de setembro de 2020, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR - PROJUDI, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0001591-37.2014.8.16.0017.- Exeqüente:- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO.- Executados:- ADRIANA CRISTINA ROCHA BELUCO; ANTONIO CARLOS DA ROCHA; ADRIANO BELUCO; KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA; ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA; RP AUTO POSTO LTDA.- Objeto:- 50% do imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$73.428,70.- FUNREJUS recolhido no valor de R\$146,86 em 11.11.2020.- Custas: R\$249,66 = 1.294 VRC; FUNDEP: R\$12,4830; ISSQN: R\$7,4898; Selo: R\$4,67.- Prenotação: R\$1,93; Funrejus R\$0,48, recolhido 25% conforme Lei 18.415 de 29.12.2014;

Continua na folha 16

**MATRICULA Nº20 - Continuação -**

FUNDEP: R\$0,0965; ISSQN: R\$0,0579.- Arquivamento: R\$1,35; Funrejus R\$0,33 recolhido 25% conforme Lei 18.415 de 29.12.2014; FUNDEP: R\$0,0675; ISSQN: R\$0,0405.- Dou fé.- Marialva, 13 de novembro de 2020.- Oficial:

*Samuel da Silva*

**Av.86/20.- Protocolo n.º 145.335.- 23/10/2020.-**

Conforme Ofício n.º 881/2020, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, aos 08 de outubro de 2020, nos autos n.º 0002667-89.2020.8.16.0113, Classe Processual: Procedimento Comum Cível, Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário, Valor da Causa: R\$810.820,85. - Autora: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob n.º 03.459.850/0001-40, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, 294, Edif. Centro Empr. Atrium Sobre Loja 02, Zona 03, na Cidade de Maringá/PR.- Réus: ANTONIO CARLOS DA ROCHA, portador da CI/RG n.º 35719040-SSP/PR e do CPF n.º 528.542.729-00, residente e domiciliado na Rua Interna, 2517, Condomínio Parthenon, Cj. Residencial Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR; KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA, inscrita no CPF sob n.º 031.465.649-98, residente e domiciliada na Rua Interna, 2517, Condomínio Parthenon, Cj. Residencial Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR; ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.579.708/0001-53, com sede e foro na Rua Marino Crestani, 01, Lote 216/217-A4-1, Gleba Patrimônio Marialva, nesta Cidade; e RP AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.349.752/0001-50, com sede e foro na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, s/n.º, data 1/4-C, Zona 39, Jardim Universo, na Cidade de Maringá/PR.- Funrejus recolhido no valor de R\$1.621,64 aos 11.11.2020.- Custas: R\$249,66 = 1.294 VRC; FUNDEP: R\$12,4830; ISSQN: R\$7,4898.- Selo: R\$4,67. - Dou fé.- Marialva, 13 de novembro de 2020.- Oficial:

*Samuel da Silva*

**R.87/20.- Protoc. n.º 146.038.- 21/12/2020.-**

**PENHORA** - Termo de Penhora datado de 29 de outubro de 2020 expedido pelo Juizado Especial Cível desta Comarca - PROJUDI, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0001416-41.2017.8.16.0113.- Exeqüente:- CARLOS ZUCOLIN BELASQUE, portador da CI/RG n.º16611751-SSP/PR e do CPF n.º 466.293.009-04, residente e domiciliado na Praça Orlando Borna, 187, nesta Cidade.- Executados:- ANTONIO CARLOS DA ROCHA, portador da CI/RG n.º 35719040-SSP/PR e do CPF n.º 528.542.729-00, residente e domiciliado na Estrada Keller, km. 06, Estrada Cambui para Itambé, neste Município e Comarca; R.D.M. TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.284.208/0001-05, com sede e foro na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2517, Conjunto Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR.- Objeto:- Direito do imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$498,23.- Ofício n.º 408/2020, datado de 26.11.2020, determinando o presente registro.- Custas e FUNREJUS= NIHIL; Selo = 0187795AVAA0000000034921D.- Dou fé.- Marialva, 07 de janeiro de 2021.- Oficial:

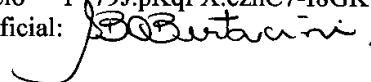
*Samuel da Silva*

**MATRICULA Nº20 - Continuação -****R.88/20.- Protoc. n.º 149.108.- 03/09/2021.-**

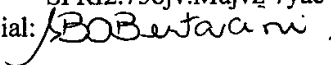
**PENHORA** - Termo de Penhora datado de 31 de agosto de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca - PROJUDI, nos Autos de Execução Fiscal nº 0004542-31.2019.8.16.0113.- Exeqüente:- Município de Marialva/PR., inscrito no CNPJ nº 76.282.680/0001-45, localizado na Rua Santa Efigênia, 680, Centro, nesta Cidade.- Executada:- Rocha & Rocha Cobrança Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.708/0001-53, com endereço na Rua Marino Crestani, 01, lote 216/217-A4-1, Gleba Patrimônio Marialva, neste Município.- Objeto:- Cota Parte de propriedade da executada, no imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$923,18.- Ofício nº 781/2021, datado de 02.09.2021, determinando o presente registro.- Enviado Ofício nº 451/2021 aos 05.10.2021, para inclusão de Custas e Funrejus na conta de liquidação do processo, conforme art. 555 do Código de Normas.- Custas: R\$82,03 = 378,00 VRC; FUNDEP: R\$4,1015; ISSQN: R\$2,4609 (a receber).- Selo: R\$5,25 = F779J.NrqP8.zTYe-4pY9s. J4nyP.- Dou fé.- Marialva, 05 de outubro de 2021.- Oficial:


**R.89/20.- Protoc. n.º 154.298.- 19/12/2022.-**

**PENHORA** - Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de novembro de 2022, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR - 9ª Região, Atord nº 0000461-68.2019.5.09.0021.- Reclamante:- ZILMA REGINA CAPELLI.- Reclamado:- RESTAURANTE A. C. R. LTDA E OUTROS (8).- Objeto:- 50% do imóvel desta Matrícula, pertencente à ré ROCHA E ROCHA COBRANÇAS LTDA. CNPJ 14.579.708/0001-53.- Valor da Execução:- R\$198.345,16.- Enviado Ofício nº 532/2022, datado de 26.12.2022, para inclusão de Custas e Funrejus na conta de liquidação do processo, conforme art. 555 do Código de Normas.- Custas: R\$318,23 = 1.293,60 VRC (a receber); FUNDEP: R\$15,9115; ISSQN: R\$9,5469.- Selo = F779J.pKqPX.czC7-f8GKu.J4Tbv.- Dou fé.- Marialva, 26 de dezembro de 2022.- Oficial:



**R.90/20.- Protocolo n.º 155.384.- 20/04/2023.- PENHORA** - Termo de Penhora datado de 04 de abril de 2023, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0002667-89.2020.8.16.0113.- Exeqüente:- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO - CNPJ nº 03.459.850/0001-40.- Executados:- ANTONIO CARLOS DA ROCHA - CPF nº 528.542.729-00; ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA - CNPJ nº 14.579.708/0001-53; e RP AUTO POSTO LTDA - CNPJ nº 03.349.752/0001-50.- Objeto:- 50% do imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$810.820,85.- Enviado Ofício nº 197/2023 aos 09/05/2023, para inclusão de Custas e Funrejus na conta de liquidação do processo, conforme art. 555 do Código de Normas.- Custas: R\$318,23 = 1.293,60 VRC; FUNDEP: R\$15,9115; ISSQN: R\$9,5469.- Selo = SFRI2.75ojv.Mujvz-7yaeY.F779q.- Dou fé.- Marialva/PR, 09 de maio de 2023.- Oficial:



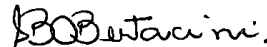


Continuação

FLS. 17

CNM 083832.2.0000020-55

**R-91/20. Prenotação nº 157.132 de 31/08/2023. PENHORA.** Ofício nº 1047/2023 expedido aos 28 de Julho de 2023 e Termo de Penhora, lavrado aos 12 de Julho de 2023 extraídos dos autos nº 0000711-19.2012.8.16.0113 de Execução de Título Extrajudicial pela Vara Cível de Marialva-PR, sendo: Exequente: DRUGOVICH AUTO PEÇAS LTDA, e Executados: ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA, CPF nº 528.542.729-00 e R.D. M. TRANSPORTES LTDA-EPP, CNPJ nº 02.284.208/0001-05. **OBJETO:** Parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 18.077,53 (dezoito mil, setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). FUNREJUS guia nº 14000000009603200-1, recolhido R\$ 36,16 em 09/01/2023. Emolumentos: 513,00 VRC igual a R\$ 126,20. FUNDEP: R\$ 6,3100. ISS: R\$ 3,7860. SELO: R\$ 8,00 SFR12. p5wfv.Fy4FX-vxWJy.F779q. lb. Dou fé. Marialva - PR, 15 de setembro de 2023. Oficial:



Protocolo: 157430, Título: Mandado Judicial para registro penhora, arresto ou sequestro pelo Poder Judiciário.

Data: 22/09/2023, Vencimento: 23/10/2023, Situação: Diligenciado

Apresentante: 2ª VT MARINGÁ

- Conforme Ofício, expedida pela 02ª Vara do Trabalho de Maringá, datada de 22/09/2023

Autos nº 0000348-22.2016.5.09.0021.

Classe Processual: Ação Trabalhista

Rito Ordinário.

Valor da Causa: R\$185.347,06.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MARIALVA - PR**

**Certifico que a presente, Certidão de Inteiro teor é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé.**

**Marialva, 26 de outubro de 2023**

**André Zampieri Alves**  
Oficial Registrador



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.cri.org.br/confirmaAutenticidade](http://www.cri.org.br/confirmaAutenticidade) o CNS: **08.383-2** e o código de verificação do documento: **6S36PH**  
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
ANDRE ZAMPIERI ALVES  
CPF: 04090029929 - 26/10/2023



Assinado eletronicamente por: SAMUEL RODRIGUES DA SILVA - Juntado em: 26/10/2023 12:08:34 - 01db04f  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/23102612083087900000122671283?instancia=1>  
Número do processo: 0000348-22.2016.5.09.0021  
Número do documento: 23102612083087900000122671283